PLANO DE TRABALHO – CAU/RS e AEERGS

Anexo ao Termo de Colaboração

(COM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS)

1 – DADOS CADASTRAIS

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **1º Participante**  **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS** | | | | | | **CNPJ**  **14.840.270/0001-15** | | |
| Endereço  Rua Dona Laura, La Défense Centro Empresarial, 14º Andar, Bairro Rio Branco | | | | | | | | |
| Cidade  Porto Alegre | UF  RS | | CEP  90.430-090 | Telefone  (51) 3094-9800 | | | | |
| Nome do Representante Legal  Arq. Tiago Holzmann da Silva | | | | | | | | CPF  600.929.550-53 |
| CI / Órgão Exp. / Emissão  1040226191 SJS/RS | | Cargo  Presidente do CAU/RS | | | | | e-mail  presidente@caurs.gov.br | |
| **2º Participante**  **Associação dos Escultores do Estado do Rio Grande do Sul - AEERGS** | | | | | | **CNPJ**  **91.343.376/0001-54** | | |
| Endereço  Rua São Carlos, 661 – loja 7 | | | | | | | | |
| Cidade  Porto Alegre | UF  RS | | CEP  90220-121 | Telefone  (51) 98454-6325 | | | |  |
| Nome do Representante Legal  Lucas Frota Strey | | | | | | | | CPF  004.758.130-14 |
| CI / Órgão Exp. / Emissão  6091060886 | | | Cargo  Presidente | | e-mail  escultoresrs@gmail.com | | | |

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Título do Projeto  “**SELEÇÃO E REPRODUÇÃO DA ESCULTURA REPRESENTATIVA DO PRÊMIO CAU/RS**” | Período de Execução  04 meses (agosto de 2019 a dez 2020) | |
| Início  Data da assinatura do termo de Colaboração celebrado entre o CAU/RS e a CRL (base agosto de 2019) | Término  31 de dezembro de 2020 |
| 2.1 Objetivos  **Objetivo Geral:**  O objetivo geral desta atuação em colaboração é viabilizar, de forma conjunta pelo CAU/RS e pela AEERGS, a Seleção e a contratação de um escultor para confecção de troféus para o Prêmio CAU/RS, tendo como principal momento de referência a realização da entrega do troféu durante a cerimônia de premiação, no Dia do Arquiteto, em dezembro de cada ano.  **Objetivos Específicos**:   * Publicar, em parceria do CAU/RS com a AEERGS, um Edital para seleção de escultores; * Selecionar a obra vencedora; * Produção de troféus a serem oferecidos aos vencedores do prêmio CAU/RS; * Exposição das obras selecionadas.   2.2 Justificativas:  O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul tem previsto no seu plano de ação para o ano de 2019, verba destinada a realização da premiação denominada PRÊMIO CAU/RS, a qual tem por objetivo estratégico principal estimular o conhecimento, o uso de processos criativos e a difusão das melhores práticas em Arquitetura e Urbanismo, pelo reconhecimento público do trabalho de pessoas físicas e jurídicas que tenham contribuído de forma relevante para a valorização da Arquitetura e Urbanismo.  O PRÊMIO CAU/RS é promovido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, tendo por objetivo identificar e valorizar pessoas físicas e jurídicas que se destacaram, pela realização de iniciativas que tenham promovido a valorização da Arquitetura e Urbanismo, no Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com as diretrizes estratégicas do CAU/RS e que, por isso, servem de referência, cada um na sua categoria de abrangência.  A premiação instituída será concedida pelo CAU/RS anualmente, ocorrendo no evento alusivo ao Dia do Arquiteto, e consubstancia-se na entrega de um troféu pelo CAU/RS aos que forem selecionados na forma descrita no edital de seleção para esta premiação.  O troféu a ser entregue constitui-se de uma escultura com dimensões usuais para este tipo de premiação e que tenha significado afeito aos conceitos atinentes à Arquitetura e Urbanismo, constando na base da escultura a referência ao ano e à categoria da premiação.  Nesse sentido, para que seja possível a concretização deste projeto, prefigura-se necessário que ocorra uma criteriosa seleção de criação artística de uma escultura representativa do PRÊMIO CAU/RS, bem como seja realizada a confecção desta no material escolhido e a reprodução de 22 (vinte e duas) unidades da escultura para que estas possam ser entregues aos agraciados nas edições de 2019 e 2020 da premiação.  Para tanto, tendo presente a área de atuação do Conselho, a qual tem como cerne a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo em defesa da sociedade, uma atuação tão específica consubstanciada na seleção de criação artística na forma de uma escultura que melhor atenda às finalidades e o simbolismo da premiação idealizada pelo Conselho, certamente transcende as atividades habituais e finalísticas deste ente fiscalizador, o que demandaria um conjunto de providências e esforços da administração pública prejudicando a necessária economicidade e a eficiência que devem ser observadas pela administração pública por força de expressa previsão constitucional e na legislação de regência aplicável.  Para tanto, encontrou-se a Associação dos Escultores do Estado do Rio Grande do Sul, que é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e com duração por tempo indeterminado, devidamente registrada no Cartório de Registro Especial, livro A nº 198, fls. 53F, nº de Ordem 100187, como pessoa jurídica com CNPJ 91.343.376/0001-54, que congrega e representa de forma ética, social, política e cultural, nacionalmente e internacionalmente os Escultores e demais Artistas Plásticos e Visuais, bem como os Estudantes e os Professores da área, natos ou legalmente radicados no Rio Grande do Sul, possuindo sede e foro na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, denominada pela sigla AEERGS, e que tem por finalidade, conforme seu estatuto, dentre outras, congregar os Escultores e demais Artistas Plásticos e Visuais, bem como os Estudantes e os Professores da área no Estado do Rio Grande do Sul, para a promoção e a defesa das suas atividades, estimulando o desenvolvimento dos artistas e da cultura em todos os seus campos de atuação.  Ainda, merecem destaque as seguintes finalidades da AEERGS, conforme artigo segundo de seu Estatuto:  (...)  VI. Defender e atuar para que a arte e a cultura sejam objeto de promoção e estímulo pelos poderes públicos;  (...)  VIII. Promover e realizar o intercâmbio profissional, artístico, técnico, cultural e político, com entes públicos e privados, entidades congêneres e outras instituições científicas, culturais, ambientais, educacionais e sindicais brasileiras e estrangeiras;  IX. Atuar, integradamente, com outras entidades representativas da cultura, de empresas do setor e outras organizações afins, bem como com os Conselhos Profissionais, de modo a assegurar o fortalecimento das representações da categoria;  (...)  XII. Zelar, promover e contribuir com o agir ético na área de Artes Plásticas e Visuais e na Sociedade em Geral;  (...)  XVIII. Promover, organizar, realizar, divulgar e apoiar programas, projetos culturais, eventos, cursos, oficinas, simpósios, concursos, premiações, formações, capacitações, assessorias, fóruns, conferências, seminários, congressos, exposições nacionais e internacionais, palestras, debates, publicações de livros e catálogos, ações de comunicação, excursões culturais e quaisquer outras atividades que contribuam para a dinamização, o aprimoramento, a formação e o desenvolvimento da cultura e das atividades artísticas, em especial do segmento de Artes Plásticas e Visuais;  (...)  XX. Estabelecer e celebrar convênios, parcerias, contratos, acordos de cooperação, termos de colaboração, termos de fomento, assessorias e programas de desenvolvimento com entes públicos ou privados, movimentos sociais, instituições de ensino e pesquisa e outras congêneres, nacionais e internacionais, objetivando realizar planos, estudos, pesquisas e intercâmbios, formação, eventos, exposições, cursos, capacitações e outras ações na área das artes Plásticas e Visuais, bem como ações interdisciplinares com outros segmentos;  (...)  Parágrafo Único. Para atingir suas finalidades a AEERGS zelará pelo respeito à dignidade a aos direitos da pessoa humana e observará os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência.  O CAU/RS compreende que a Associação dos Escultores do Rio Grande do Sul - AEERGS reúne as condições necessárias para providenciar a seleção, a confecção e a reprodução da escultura representativa da premiação denominada PRÊMIO CAU/RS com melhor custo-benefício, privilegiando a necessária eficiência e economicidade necessários ao agir na administração e gestão de recursos públicos que serão dispendidos exclusivamente pelo CAU/RS para a concretização das esculturas, sendo garantidos, por todo o acima exposto e evidenciado, neste processo de seleção realizado pela AEERGS os mesmos princípios basilares fielmente observados por este ente de fiscalização profissional.  2.3 Identificação do Objeto  O presente Plano de Trabalho tem por objeto a mútua colaboração dos partícipes, para a integral consecução do objetivo que consta na Cláusula Primeira do Termo de Colaboração a ser firmado entre o CAU/RS e a CRL **- *“CONCURSO TROFÉU PRÊMIO CAU/RS”, visando à realização de concurso para seleção de um modelo de troféu representativo da premiação denominada PRÊMIO CAU/RS, bem como a reprodução de vinte e duas unidades do modelo vencedor do concurso em bronze*”,** visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) pelo CAU/RS, conforme especificações estabelecidas neste Plano de Trabalho, na forma da Lei 13.019/2014.  2.4 Repasse de Recursos Financeiros  O presente Plano de Trabalho prevê a transferência de valores financeiros conforme definido na **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS** do termo de colaboração a ser firmado, nos seguintes termos:  Para a execução do projeto previsto neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pelo CAU/RS no valor total de R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), à conta da ação orçamentária 4.03.36 – Prêmio CAU, Elemento de Despesa 6.2.2.1.1.01.04.04.028 - Demais Serviços Prestados, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.  2.5 Compromissos comuns aos partícipes  Além dos compromissos descritos no Termo de Colaboração do qual este Plano de Trabalho é parte, os partícipes devem observar os seguintes compromissos em comum:   * Compartilhamento de informações ou documentos necessários à consecução do objeto da parceria e a troca de experiências e apoio técnico recíproco; * Quaisquer informações técnicas ou documentos que estejam contemplados no objeto da parceria podem ser solicitados reciprocamente pelos partícipes; * A disponibilização de informações ou documentos respeitará os prazos definidos no cronograma de atividades ou nas reuniões deliberativas que acontecerem, sendo que a impossibilidade de atendimento desses prazos deverá ser devidamente justificada; * As informações ou documentos trocados pelos partícipes deverão respeitar cláusulas de confidencialidade e sigilo quanto à divulgação externa que sejam estabelecidos por ambos; * A realização de reuniões para alinhamento e acompanhamento deste Plano de Trabalho; * A constituição/participação em grupos de trabalho, conforme for o caso, mediante acordo prévio entre os partícipes.   2.6 Sobre os atos complementares  Este Plano de Trabalho estrutura um conjunto de atividades acordadas entre os partícipes. De forma geral, a execução de cada atividade consiste na atuação individual ou conjunta dos partícipes nas etapas previstas e naquelas que porventura se fizerem necessárias ao alcance dos objetivos, observando a melhor divisão dos trabalhos conforme capacidades de atuação de cada partícipe.  Os partícipes estabelecerão conjuntamente atos complementares e detalhamentos metodológicos que se fizerem necessários para o melhor proveito da parceria, com atenção nas inovações tecnológicas porventura disponíveis.  Além disso, compete aos partícipes do Termo de Colaboração a definição dos servidores/colaboradores para a execução das atividades no âmbito deste acordo.  Este Plano de Trabalho apresenta os produtos a serem entregues. Os partícipes poderão, em comum acordo, incluir produtos ou subprodutos adicionais desde que estejam relacionados ao objetivo da parceria.  No final da parceria, com o cumprimento integral dos objetivos da parceria, haverá a elaboração conjunta do CAU/RS e da AEERGS de um relatório que, além de apresentar avaliação geral do projeto, com destaque para os principais feitos e avanços, poderá sugerir recomendações para o aprimoramento desta atuação em parceria.  É facultada a realização de seminários, workshops, apresentações ou outros instrumentos congêneres de divulgação dos resultados e produtos/subprodutos, desde que em comum acordo entre os partícipes. | | |

1. - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES e PRAZOS CONFORME OBJETIVOS ESPECÍFICOS

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Esta etapa se destina a organizar e planejar os trabalhos para a consecução do objeto da parceria, tendo como atividades mínimas previstas as discussões quanto às formas de execução, o envolvimento de outros atores, os cronogramas e as articulações necessárias.   |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | | **Nº atividade** | **Descrição** | | | | 01 | Definição dos critérios de seleção dos artistas (critério e pontuação) | | | | **Responsável** | | **Prazo até** | **Entregáveis** | | CAU/RS e AEERGS | | 04/09/2019 | Documento contendo os critérios de seleção dos artistas (qualidade das obras, tempo de atuação, serviços realizados, tecnologia adotada, prazo de entrega, exequibilidade, etc.) |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | | **Nº atividade** | **Descrição** | | | | 02 | Elaboração de minuta de contrato (direitos autorais, responsabilidades dos contratantes) entre o CAU/RS e o artista. | | | | **Responsável** | | **Prazo até** | **Entregáveis** | | CAU/RS | | 04/09/2019 | Minuta de contrato elaborada |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | | **Nº atividade** | **Descrição** | | | | 03 | Elaboração do Edital do Troféu para o Prêmio CAU/RS | | | | **Responsável** | | **Prazo até** | **Entregáveis** | | CAU/RS e AEERGS | | 04/09/2019 | Edital do Troféu para o Prêmio CAU/RS |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | | **Nº atividade** | **Descrição** | | | | 04 | Definição da Comissão Julgadora para o Edital do Troféu para o Prêmio CAU/RS, confirmando a participação dos integrantes | | | | **Responsável** | | **Prazo até** | **Entregáveis** | | CAU/RS e AEERGS | | 04/09/2019 | Nominata da Comissão Julgadora com os nomes confirmados |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | | **Nº atividade** | **Descrição** | | | | 05 | Publicação do Edital do Troféu para o Prêmio CAU/RS | | | | **Responsável** | | **Prazo até** | **Entregáveis** | | AEERGS | | 04/09/2019 | Publicação, no site da AEERGS, do Edital do Troféu para o Prêmio CAU/RS. |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | | **Nº atividade** | **Descrição** | | | | 06 | Recebimento das propostas dos artistas | | | | **Responsável** | | **Prazo até** | **Entregáveis** | | AEERGS | | 02/10/2019 | Propostas recebidas |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | | **Nº atividade** | **Descrição** | | | | 07 | Seleção das propostas dos artistas | | | | **Responsável** | | **Prazo até** | **Entregáveis** | | Comissão Mista de seleção | | 11/10/2019 | Relação de pontuação das propostas conforme critérios de seleção definidos pela Comissão Mista |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | | **Nº atividade** | **Descrição** | | | | 08 | Assinatura do contrato entre o CAU/RS e o artista | | | | **Responsável** | | **Prazo até** | **Entregáveis** | | CAU/RS e Artista | | 21/10/2019 | Contrato assinado |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | | **Nº atividade** | **Descrição** | | | | 09 | Confecção e entrega dos troféus com base e placas alusivas ao ano e categoria ao CAU/RS | | | | **Responsável** | | **Prazo até** | **Entregáveis** | | AEERGS | | 02/12/2019 | Troféus entregues |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | | **Nº atividade** | **Descrição** | | | | 10 | Avaliação do desenvolvimento e resultados da ação | | | | **Responsável** | | **Prazo até** | **Entregáveis** | | CAU/RS e AEERGS | | dezembro de 2019 | Documento com as considerações de ambas as entidades com suas impressões visando à melhoria constante. | |

1. – ORÇAMENTO

|  |  |
| --- | --- |
| **Custos de Publicação e Seleção** | |
| Assessoria de imprensa | R$ 2.000,00 |
| Diagramação (banners virtuais, redes sociais, face, Instagram) | R$ 1.500,00 |
| Impulsiona mento redes sociais - 3X150,00 | R$ 450,00 |
| Contabilidade e secretaria | R$ 2.000,00 |
| Júri, 4 pessoas, 2 reuniões - 8 X 400,00 | R$ 3.200,00 |
| Prêmio artista 1º Lugar | R$ 9.000,00 |
| Prêmio artista 2º Lugar | R$ 3.000,00 |
| Prêmio artista 3º Lugar | R$ 1.500,00 |
| Certificados para os 05 premiados | R$ 150,00 |
| **SUBTOTAL** | **R$22.800,00** |
| **Custos de produção** | |
| Forma de Silicone | R$ 2.000,00 |
| Fundição em bronze (22 x R$1000,00) | R$ 22.000,00 |
| Bases e placas | R$ 2.700,00 |
| **SUBTOTAL** | **R$26.700,00** |
| **Despesas para a exposição das obras** |  |
| Curadoria e texto da exposição | R$ 850,00 |
| Montagem, expografia e iluminação da exposição | R$ 500,00 |
| Cúpulas de acrílico (5 x R$320) | R$ 1.600,00 |
| Cubos de MDF 25x25x110cm (5 x R$350) | R$ 1.750,00 |
| Etiquetas | R$ 80,00 |
| Banner | R$ 170,00 |
| Convites impressos da inauguração da exposição (300 x R$0,50) | R$ 150,00 |
| Transporte (2 x R$300,00) | R$ 600,00 |
| Garçom | R$ 300,00 |
| Coquetel | R$ 900,00 |
| **SUBTOTAL** | **R$6.900,00** |
| **TOTAL** | **R$ 56.400,00** |

1. - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

|  |
| --- |
|  |
| Valor total repassado pelo CAU/RS para a AEERGS para cumprimento da Parceria: R$ 56.400,00 |
| REPASSES DO CAU/RS PARA A AEERGS: Tendo em vista o valor e o fluxo das despesas, o CAU/RS repassará o valor total de R$ 56.400,00 em parcela única, a ser paga no mês de setembro de 2019, ficando ciente a AEERGS que o valor, enquanto não utilizado, deverá ficar aplicado em conta bancária específica. |

1. – PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS REPASSADOS PELO CAU/RS À AEERGS

A prestação de contas dos recursos repassados pelo CAU/RS à AEERGS para a consecução dos objetivos desta parceria ocorrerá ao término dos objetivos definidos neste Plano de Trabalho, na forma e nos prazos definidos no Termo de Colaboração firmado entre as entidades participantes.

1. - APROVAÇÃO

Na qualidade de representantes legais dos entes envolvidos, os presidentes declaram estar de acordo com este Plano de Trabalho.

Porto Alegre/RS, 28 de agosto de 2019.

|  |  |
| --- | --- |
| **TIAGO HOLZMANN DA SILVA**  Presidente  CAU/RS | **LUCAS STREY**  Presidente  AEERGS |

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |